

INTERESSADO: COLÉGIO E CURSO SENHOR DO BOMFIM – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 129/2011

PARECER CEE/PE Nº 205/2011-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/12/2011*

I – RELATÓRIO:

O Diretor do Colégio e Curso Senhor do Bomfim dirige-se à presidência deste Conselho, através do Ofício nº 02/2011, solicitando o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O Colégio e Curso Senhor do Bomfim está localizado na Rua Tiúma, nº 26 – UR 07, Várzea, nesta cidade.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2011
- Requerimento de Empresário dirigido à Junta Comercial do Estado de Pernambuco
- Dados da Mantenedora e da Mantida
- Cópias xerográficas das portarias alusivas ao Colégio
- Documento de Identidade e Diploma de Graduação do Diretor do Estabelecimento
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e de Regularidade Fiscal
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- Contrato de Locação
- Declaração de Acessibilidade assinado pelo Diretor do Estabelecimento e pela Arquiteta Adriana Reis da Costa Sales – CREA: 34.161 D – PE e Memorial Descritivo
- Plantas baixas do Imóvel
- Documento de Registro no CREA
- Regimento Escolar – pág. 217
- Proposta Político Pedagógica
- Proposta de Qualificação Docente
- Documentação docente
- Plano de Curso
- Matriz Curricular – pág. 156
- Modelo de Diploma a ser expedido.

O presente processo foi protocolado, neste Conselho, em 20.06.2011, sob o nº 129/2011 e, em 06.07.2011, na Secretaria Executiva de Educação Profissional, sob o nº 1328. Através da Portaria nº 6545, de 16/09/2011, foi constituída Comissão de Especialistas integrada por: Valdelice A. Araújo Siqueira – Coordenadora da Comissão; Cybelle Dutra da Silva – Especialista Docente;

Dalila Estefânia de Assis P. Cruz – substituída por Maria Cristianne Cavalcanti – Representante do COREN.

A visita *in loco* foi realizada em 10.10.2011, tendo o processo retornado a este Conselho em 21.11.2011 e passado às mãos desta relatoria nesta mesma data.

II – ANÁLISE:

Em seu Plano de Curso, a Instituição justifica a necessidade de formação de Técnicos em Enfermagem, tendo em vista o “crescente desenvolvimento dentro do Estado de Pernambuco, assim como, o aumento da população na região metropolitana e na Rede de Saúde do Estado...”.

Por orientação da Comissão de Especialistas foram refeitos o Plano de Curso, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Instituição, para adequação à legislação vigente.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), observada a exigência da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas ministradas. Àqueles que não alcançarem a média exigida para aprovação serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo ser alcançada a média mínima 6,0 (seis) para aprovação.

O curso será oferecido nas modalidades concomitante (articulada com o Ensino Médio) ou subsequente (para quem já tenha concluído o Ensino Médio), devendo funcionar com duas turmas matutinas e duas noturnas, cada uma com, no máximo, 40 alunos.

O perfil profissional de conclusão do curso apresenta-se coerente com a justificativa e com os objetivos.

O Colégio e Curso Senhor do Bomfim apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com a legislação vigente.

A estrutura física conta com dois pavimentos (térreo e superior), devendo para este curso, utilizar apenas o andar térreo, o qual dispõe de: Sala de Recepção, Diretoria, Secretaria Escolar, Sala de Professores, 01(uma) Sala de Coordenação, 04 (quatro) salas de aula, Biblioteca, 01 (um) Laboratório específico do curso, 01 (um) de Informática, 07 (sete) Sanitários, sendo 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos. Conforme exigência legal, existe um adaptado para deficiente físico.

Durante a visita, foi detectada a ausência de alguns materiais no Laboratório específico, bem como acervo insuficiente na Biblioteca. A Instituição comprovou, mediante a apresentação de notas de compras, a aquisição dos mesmos, conforme relatório de visita da Comissão de Especialistas, o qual afirma que: “a instituição atende ao mínimo exigido na parte térrea: rampas de acesso na entrada, sanitário adaptado com barra de apoio nas paredes, corredores livres de barreiras e desníveis. Quanto ao andar superior, é com escadaria, mas os alunos do Curso Técnico não vão ter acesso, só o Fundamental.” Notifique-se à Secretaria de Educação do Estado para que sejam tomadas as medidas cabíveis quanto ao descumprimento da Lei nº 10098/2000.

A organização curricular do curso está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saída intermediária, com 1200 horas acrescidas de 600h de Estágio Supervisionado obrigatório, totalizando 1800 horas, assim distribuídas: I e II módulos – 320 horas cada um; III e IV módulos – 280 horas cada um.

O curso terá a duração de 01 (um) ano e 08 (oito) meses para o turno diurno, 02 (dois) anos e 03 (três) meses para o turno noturno e aos sábados, com limite máximo de 05 (cinco) anos para a integralização. Atenderá de 30 a 40 alunos por turma e fará jus ao Diploma de Técnico em Enfermagem o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

Matriz Curricular

		Componentes Curriculares	Módulo I	
			T	ES
MÓDULOS	MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	60	-
		Microbiologia e Parasitologia	60	-
		Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem	40	-
		Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-
		Enfermagem em Saúde Coletiva	120	100
			320	100
		TOTAL DA CH MÓDULO I	420	
	MÓDULO II		Módulo II	
		Noções de Farmacologia	40	-
		Ética Profissional	40	-
		Enfermagem em Clínica Médica	120	80
		Introdução à Enfermagem	120	100
			320	180
		CH MÓDULO II	500	
	MÓDULO III		Módulo III	
		Enfermagem em Materno Infantil	120	80
		Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	80
		Enfermagem em Saúde Mental	40	40
			280	200
		CH MÓDULO III	480	
	MÓDULO IV		Módulo IV	
		Saúde do Trabalhador	40	-
		Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos	60	-
		Enfermagem em Urgência e Emergência	80	80
		Enfermagem Geriátrica	60	40
		Noções de Administração em Enfermagem	40	-
			280	120
		CH MÓDULO IV	400	
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1800	

Recomendamos que o conteúdo de Ética Profissional, incluso no módulo II seja também trabalhado nos demais, de forma transversal, dada a sua importância para o desempenho profissional a que se destina.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Colégio e Curso Senhor do Bomfim, localizado na Rua Tiúma, nº 26 – UR 07, Várzea – Recife/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo período de cinco anos, e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, pelo período de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Tereza Dantas – CF lania